

ASSESSORIA DE AUDITORIA INTERNA

NORMA INTERNA DE AUDITORIA Nº 010

Institui procedimentos de controle de incorporação patrimonial de bens conveniados com entidades de apoio

Considerando as atribuições de auditoria legalmente estabelecidas por atos dos Conselhos Superiores da UEL.

Considerando a necessidade de serem instituídos no âmbito da UEL, procedimentos formais de controle de incorporação patrimonial de bens adquiridos por intermédio de convênios firmados com as entidades de apoio – FAUEL, ITEDES e HUTEC.

O Assessor de Auditoria Interna da Universidade Estadual de Londrina, no uso de suas atribuições regimentais,

R E S O L V E:

- I. O monitoramento processual dos bens que devam ser cadastrados no Sistema de Controle Patrimonial da UEL, adquiridos mediante convênios firmados entre a UEL e as entidades de apoio FAUEL, ITEDES e HUTEC, ocorrerá mediante os seguintes procedimentos:
 - a) A Assessoria de Auditoria Interna solicitará mensalmente, por ofício, cópia documental das aquisições e/ou contratação de serviços que envolvam bens patrimoniais realizadas pelas entidades de apoio FAUEL, ITEDES e HUTEC - mediante convênio com a UEL.
 - b) As respostas das solicitações de auditoria encaminhadas pelas citadas entidades deverão ser protocolizadas pela AAI junto a SAUEL, tão logo ocorra o recebimento documental.
 - c) Mediante a documentação protocolada, deverá a AAI verificar no Sistema UEL se o bem encontra-se devidamente cadastrado no Sistema de Controle Patrimonial da UEL.

- d) Estando o bem patrimonial cadastrado deverá ser elaborado o Procedimento Interno de auditoria, que será apensado ao processo e remetido a SAUEL para arquivo.
 - e) Caso o bem não esteja cadastrado, deverá ser emitido e apensado ao processo o Encaminhamento de Auditoria – AAI com remessa a PROAF para as providências cabíveis objetivando cadastramento do bem e seu registro no Sistema de Controle Patrimonial da UEL.
- II. A AAI monitorará o processo até a efetivação do cadastramento do bem no Sistema de Controle Patrimonial da UEL.

Assessoria de Auditoria Interna - UEL, 09 de agosto de 2010.

Nilson de Souza Faria
Assessor de Auditoria Interna